

tulo, artigo e alínea «A pagar na colónia», da mesma tabela.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Ministério das Colónias, 30 de Outubro de 1944.—
Pelo Ministro das Colónias, *Rui de Sá Carneiro*, Sub-Secretário de Estado das Colónias.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, do 6 de Maio de 1935, se publica que, por despachos de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria de 14 de Junho e 26 de Julho findo, mediante acôrdo de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, de harmonia com as disposições do decreto-lei n.º 35:538, de 21 de Fevereiro último, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas no orçamento do Ministério da Economia em

vigor no corrente ano económico de 1944 as seguintes transferências de verba:

CAPÍTULO 14.º

Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 291.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem, de marcha e de campo» para o n.º 3) «Fardamentos, resguardos e calçado»	6.000\$00
---	-----------

Artigo 293.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis:

Da alínea a) «Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios»	17.000\$00
---	------------

Para a alínea b) «Mobiliário e outros móveis»	10.000\$00
---	------------

Para a alínea c) «Livros, publicações, revistas e respectivas encadernações»	7.000\$00
--	-----------

	17.000\$00
--	------------

Artigo 297.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» para o n.º 2) «Telefones», alínea a) «Anuidades»	500\$00
--	---------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Outubro de 1944.— O Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.